ÓRGÃO: SDS

RESOLUÇÃO/CEMAAM/Nº 14, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

Altera a Resolução/CEMAAM/Nº 07/11, na forma deliberada na 20ª Reunião Ordinária do CEMAAM.

O Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas – CEMAAM, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 220 da Constituição Estadual 1989, e instituído pela Lei n. 2.985 de 18 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XVII do artigo 2º da Resolução/CEMAAM nº 07/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Entende-se para efeito desta Resolução os seguintes termos:

...

XVII – Resíduos para fins energéticos: Refere-se aos resíduos da exploração florestal, tais como costaneiras, aparas e galhadas destinadas à queima para a produção de calor ou geração de energia."

Art. 2º O artigo 10 da Resolução/CEMAAM nº 07/2011 fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 10 [...]

Parágrafo único – Fica permitido o aproveitamento para fins energéticos dos resíduos do desdobro de toras (costaneiras, aparas, etc) bem como aqueles das árvores exploradas e daquelas derrubadas em função da exploração florestal, considerando-se o volume de 1 (um) estéreo (st) de resíduo para cada metro cúbico de madeira em tora autorizada e efetivamente explorada."

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de novembro de 2012.

NÁDIA CRISTINA d'AVILA FERREIRA
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas – CEMAAM

006708

Dixtal Biomédica Indústria e Comércio Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 582/09-03, que permite a fabricação e/ou montagem de aparelhos eletroeletrônicos, localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 2236, Prédio Industrial A-1 e A-2 (parte), Flores, no Município de Manaus-AM, para Indústria de Componentes e Aparelhos Eletroeletrônicos, com validade de 02 Anos.

006715

São direitos da Criança e do Adolescente

DIREITOS SOCIAIS

A creche e pré-escola, educação, cultura, esporte, assistência social, proteção no trabalho, profissionalização.

DIREITOS VITAIS

A vida, saúde, alimentação, lazer, direito de brincar, convivência familiar e comunitária.

DIREITOS POLÍTICOS

A cidadania especial, credora de deveres do Estado, voto facultativo aos 16 anos de idade.

DIREITOS ESPECIAIS

A Assistência, criação e educação por parte dos pais - Art. 229 - proteção especial quando ameaçado ou vitimado, inimputabilidade penal até os 18 anos de idade.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PARA CRIAR OPORTUNIDADES

Reduza os custos e melhore a qualidade de sua publicação seguindo as orientações abaixo:

- Digite o texto em espaço 1(um), corpo 12;
- Imprimir sempre em cor preta, utilizando impressora a laser;
- Elabore o título do texto com letras maiúsculas e negrito;
- Não enviem matérias com bordas ou cercaduras, exceto para balanços;
- Evite erros ou rasuras no texto;
- Utilize espaço 2 (dois) entre o título e o texto;
- Aproveite todo o espaço de 11cm de largura para inserir o texto;
- Observe atentamente o horário para a entrega das matérias: 7 às 13h

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PARA CRIAR OPORTUNIDADES